



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO N.º 1585, DE 16 DE JULHO DE 2013.**

**“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00.”**

**JOÃO ADIRSON PACHECO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º;

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, de acordo com a Lei Municipal nº 681/2012, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.1004.2.061 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

38 – 05 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

**Paragrafo Único** – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 - Poder Executivo**

**02.22.00 – Secretaria Municipal de Higiene e Saúde**

10.301.1004.2.061 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde

41 – 05 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 16 de Julho de 2013.

**JOÃO ADIRSON PACHECO**

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 1585 Em 16/07/2013

lei nº      fls nº 13 Livro nº 02

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Município Espírito Santo do Turvo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico